



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL N.º 4160 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CRIAR O CONVÊNIO DE AUXÍLIO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS DO SENAI”, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com o departamento Regional do SENAI/RJ, do Sistema Firjan, na condição de interveniente, um convênio visando um auxílio transporte e uma ajuda de custo pra alimentação para os alunos matriculados no Serviço de aprendizagem Industrial (SENAI).

Art.2º. A Execução do convênio será juntamente interligada com empresas, vinculadas ao Município de Barra do Piraí.

Art.3º. Os Requisitos para usufruir desta Lei:

I. Serão estabelecidos por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.4º. O Poder Executivo Poderá regulamentar o presente Projeto revogando a partir dos 60 dias após a data de sua publicação.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 327/2025
AUTOR: ELVES COSTA DO SANTOS